

EDITAL Nº CPV.014/2017 - IFSP CÂMPUS CAPIVARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS
SUPERIORES – 1º SEMESTRE DE 2017

1. ABERTURA

O Diretor Geral do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estarão abertas, entre os dias 23 de fevereiro e 03 de março de 2017 as inscrições para o Processo Seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre 2017 para os cursos de graduação do IFSP Câmpus Capivari.

1.1. Da Organização:

A elaboração, aplicação e avaliação do Processo Seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre 2017 será de responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos do IFSP Câmpus Capivari, sob supervisão da Diretoria Adjunta Educacional e com apoio da Direção Geral do Câmpus IFSP Capivari.

1.2. Da Validade:

O resultado do processo seletivo simplificado terá validade apenas para o primeiro semestre de 2017.

1.3. Dos Cursos e Vagas:

1.3.1. Os cursos de graduação serão ofertados de 2ª a 6ª feira na modalidade presencial conforme Quadro 1.

1.3.2. O candidato poderá concorrer apenas a uma vaga por curso, de sua preferência.

Quadro 1 – Total das vagas e duração do curso.

| IFSP - Câmpus Capivari | | | | |
|---|-----------|-----------|-------------|--------------|
| Curso | Nível | Período | Duração | Vagas totais |
| Tecnologia em Processos Químicos | Graduação | Noturno* | 7 semestres | 8 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Graduação | Noturno* | 6 semestres | 4 |
| Licenciatura em Química | Graduação | Matutino* | 8 semestres | 15 |

* Os cursos poderão ter aulas em eventualmente, aos sábados, no período matutino ou vespertino, conforme calendário escolar.

1.5. Do preenchimento de vagas remanescentes:

Havendo eventuais novas vagas remanescentes ou desistências ou não cumprimento dos requisitos para matrícula, os demais candidatos que comparecerem poderão realizar a inscrição e matrícula até o preenchimento das vagas existentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será de 23 de fevereiro a 03 de março de 2017, até às 23h59.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio do link: <https://goo.gl/forms/0fRf6fWilhyrP2Zb2> ou presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Capivari, localizado na Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, 2971. São João Batista. Capivari/SP, das 10h00 às 19h00.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

3.1. Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, podem concorrer às vagas reservadas os candidatos que desejarem, preenchendo corretamente as informações referentes à raça e renda familiar no formulário de inscrição, atenderem aos pré-requisitos do curso escolhido, constantes nos Anexo I e terem estudado, integralmente, em instituição pública de ensino

3.2. Características das vagas disponíveis:

Quadro 2 – Total das vagas por segmento.

| Curso | Total de vagas | A0 | L1 | L2 | L3 | L5 | L6 | L7 |
|---|----------------|----|----|----|----|----|----|----|
| Tecnologia em Processos Químicos | 8 | 4 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 4 | 2 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Licenciatura em Química | 15 | 7 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |

Legenda:

A0 - Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que tenham estudado integralmente, em instituição pública de ensino; com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ser (PCD) pessoa com deficiência, conforme Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L7 – Candidatos que tenham estudado integralmente, em instituição pública de ensino; independente de renda e ser (PCD) pessoa com deficiência, conforme Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3.3. Caso a inscrição seja realizada para reservas onde não existam vagas, a inscrição será automaticamente reclassificada para a reserva mais próxima pelo critério de renda, ou seja, pertencerão ao agrupamentos de menor ou igual a 1,5 salário mínimo per capita: L1, L2 e L3 e ao agrupamento de maior a 1,5 salário mínimo per capita: L5, L6 e L7;

3.3. Candidatos que tenham cursado, ainda, integralmente o ensino fundamental e parcialmente o ensino médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino, portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no Anexo I.

3.6. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, inclusão na lista de ampla concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessite de condições específicas para realizar o processo seletivo deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o tipo e o grau de necessidade/limitação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como entregar presencialmente no IFSP Câmpus Capivari no setor do sociopedagógico ou encaminhar, via SEDEX, ao IFSP Câmpus Capivari, no período de 23/01/2017 a

03/03/2017, a seguinte documentação, sob pena de indeferimento da condição especial: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI EDITAL Nº CPV.001/2017: PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES

- a. Formulário de Inscrição, contendo os dados pessoais do candidato, a necessidade ou não de condições especiais para realização do processo seletivo;
- b. Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição, que ateste a espécie, o grau ou nível de necessidade/limitação.

4.2. A divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para realização do processo seletivo acontecerá após às 12h00 do dia 04/03/2017, no endereço eletrônico www.ifspcapivari.com.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Data do exame: 06 de março de 2017 (segunda-feira).

5.2 Horário: das 19h às 22h.

5.3 Local do Exame: IFSP – Câmpus Capivari – Av. Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 2971 – Bairro: São João Batista – Capivari – SP.

5.4 O candidato só poderá sair da sala após 30 (trinta) minutos do início do exame.

5.5 Duração do exame: três horas.

5.6 O candidato deverá estar no local de realização do exame com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início da prova, munido do RG ou qualquer outro documento oficial de identidade com foto, e comprovante de inscrição, portando caneta azul ou preta.

5.7 Os portões do prédio onde será realizado o exame serão fechados às 19h00. Não serão admitidos retardatários.

5.8 É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova.

5.9 O gabarito da prova será publicado a partir das 8h00 do dia 07/03/2017 nos murais do Câmpus.

5.10. Para realizar o processo seletivo, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, borracha e UM dos seguintes documentos pessoais de identificação, ORIGINAL, com foto:

- a. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b. Registro do Aluno (RA) com foto, assinatura e carimbo da unidade escolar.
- c. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- d. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997;
- e. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f. Passaporte brasileiro.

5.11. Durante o processo seletivo é proibida qualquer forma de consulta.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização do processo seletivo, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.13. A prova conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, abrangendo os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio, visando avaliar as competências e habilidades em Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, de acordo com a legislação vigente.

5.14. A classificação se dará por curso e período, em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

5.15. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias;
- b) Maior nota obtida na prova específica de Matemática e suas tecnologias;
- c) Prevalecendo o empate, a classificação será pela maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado dia 07/03 a partir das 14h00 no site e nos murais do IFSP Capivari;

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetuadas obedecendo-se rigorosamente à classificação dos candidatos. Após a matrícula, o candidato estará apto a frequentar as aulas;

7.2. As matrículas de 1ª chamada das vagas deste edital serão realizadas no IFSP Câmpus Capivari no dia **08 de março de 2017** nos murais do Câmpus e no site www.ifspcapivari.com.br;

7.3. Na ocasião da 2ª chamada e demais chamadas, havendo vagas remanescentes, serão divulgadas as datas de realização de chamada posterior no site www.ifspcapivari.com.br;

7.4. Os aprovados deverão comparecer com toda a documentação listada no Anexo 1; caso o candidato tenha optado pelo sistema de reserva de vagas deverá apresentar também os documentos comprobatórios listados no mesmo anexo.

7.5. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento da realização da matrícula;

7.6. Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;

7.7. No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todo o conteúdo do presente Edital.

8.2. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer época, o candidato que houver feito uso de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3. Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFSP Câmpus Capivari.

Capivari, 22 de fevereiro de 2017



Waldo Luis de Lucca
Diretor Geral
IFSP Câmpus Capivari

ANEXO I DOCUMENTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

I- Documentação Básica

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros
- e) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f) Título de eleitor com Comprovante de votação da última eleição
- g) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- h) CPF;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- b) Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- c) Na ausência do comprovante de votação na última eleição, deverá ser apresentada a Certidão de Quitação Eleitoral, que ficará retida;
- d) Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- e) No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

II- Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

1- TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2- ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

3- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

5- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6- NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;

- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;
- c) Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

• **OBSERVAÇÃO:** Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

• No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

1- TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2- ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

3- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

5- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

OBSERVAÇÃO: Além desses documentos, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino);

6- NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal: poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

OBSERVAÇÃO: Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

L3 - Candidatos que tenham estudado integralmente, em instituição pública de ensino; com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ser (PCD) pessoa com deficiência, conforme Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

- Laudo médico que comprove a deficiência
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

1- TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2- ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

3- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

5- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

OBSERVAÇÃO: Além desses documentos, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino);

6- NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal: poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

OBSERVAÇÃO: Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Serão exigidos os mesmos documentos solicitados para matrícula em ampla concorrência, sendo que o candidato deverá apresentar, como comprovante de escolaridade em escola pública, cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Serão exigidos os mesmos documentos solicitados para matrícula em ampla concorrência, sendo que o candidato deverá apresentar, como comprovante de escolaridade em escola pública, cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

L7 – Candidatos que tenham estudado integralmente, em instituição pública de ensino; independente de renda e ser (PCD) pessoa com deficiência, conforme Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

- Serão exigidos os mesmos documentos solicitados para matrícula em ampla concorrência, sendo que o candidato deverá apresentar, como comprovante de escolaridade em escola pública, cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).
- Laudo médico que comprove a deficiência